



Prefeitura do Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

PAÇO MUNICIPAL "JOÃO MANZANO"

Praça da Concórdia, 294 - CGC. 44518405/0001-91 - Fone 73-1107

15

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 461, 16.04.86

Autoriza o Executivo Municipal a proceder a doação de uma área de terras na Zona Rural deste município.

ALVINO DIAS, Prefeito do Município de Alvinlândia, Comarca de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Alvinlândia aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a doação a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo-SABESP, de uma área de terras na Zona Rural, pertencentes ao Patrimônio Público Municipal, medindo 10x12, iguais a 120,00 metros quadrados, sem benfeitorias, conforme planta anexa, destinado a construção de Estação Elevatória de Esgoto.

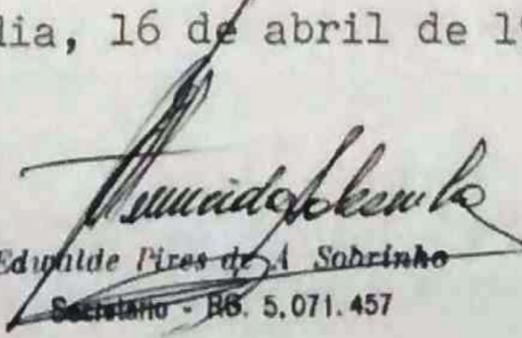
Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "João Manzano", 16 de abril de 1.986.


ALVINO DIAS
Prefeito Municipal
RG. 5.319.952 - CPF 444.444.868-72

Publicada de conformidade com a legislação em vigor.

Alvinlândia, 16 de abril de 1986


Edmilde Pires de A. Sobrinho
Secretária - RG. 5.071.457